ANEXO - MAPA DE RISCOS

| Área de Atividade | Riscos Identificados | Frequência do Risco (Elevado, Moderado, Fraco) | Medidas de Prevenção |
|--------------------------|--|--|--|
| Administração Autárquica | Falta de transparência na informação da gestão | Fraco | São filmadas, transmitidas em direto online e arquivadas no canal da autarquia no YouTube todas as reuniões, ordinárias e extraordinárias, da Junta de Freguesia e da Assembleia de Freguesia de Alvalade |
| | | | Todos os atos que consubstanciem a atribuição de apoios financeiros e/ou não financeiros pela freguesia são, obrigatoriamente, publicados, no prazo máximo de 5 dias úteis, no sítio da internet da autarquia, sem prejuízo do respeito pela proteção de dados pessoais, mormente, quando os apoios sejam atribuídos a pessoas singulares, ao abrigo dos instrumentos de apoio social municipais e da freguesia; |
| | | | As convocatórias para todas as reuniões, ordinárias e extraordinárias, da Junta de Freguesia e da Assembleia de Freguesia de Alvalade, bem como as respetivas ordens do dia, são publicadas no sítio da internet da |

| | | | autarquia com uma antecedência mínima de 2 dias úteis sobre a data da respetiva realização; As atas em minuta e as atas das reuniões da Junta de Freguesia e da Assembleia de Freguesia de Alvalade, assim como o teor integral das propostas aprovadas, são publicadas no sítio da internet da autarquia, no prazo máximo de 5 dias úteis após a sua aprovação; Todos os contratos públicos são publicados na plataforma eletrónica de contratos públicos, no prazo legalmente previsto e é disponibilizada ligação no sítio da internet da autarquia; Todos os projetos de intervenção no espaço público são publicados no sítio da internet da autarquia com uma antecedência mínima de 30 dias sobre o início das intervenções. |
|--|--|----------|--|
| Protocolos de Cooperação e Contratos programa | Desconhecimento por parte das entidades protocoladas/cocontratantes dos princípios decorrentes do Plano. | Moderado | Todos os documentos terão uma cláusula a exigir às entidades o conhecimento do Plano, assumindo o compromisso de não ferirem os princípios inscritos no mesmo. |

| Contratação Pública/ Formação de Contratos | Indefinição de critérios, normativos e/ou técnicos, nos cadernos de encargos na contratação pública. | Moderado | Monitorização dos processos de contratação pública procedendo a atualizações em função de verificação de necessidade de alterações. |
|---|--|----------|---|
| | Situações de conluio entre concorrentes na contratação pública. | Fraco | Reporte de todas as situações de suspeita de conluio às entidades reguladoras. |
| | Controlo deficiente dos prazos. | Moderado | Monitorização de prazos através de calendário partilhado com alertas. |
| | Caráter subjetivo dos critérios de avaliação das propostas com inserção de dados não quantificáveis. | Fraco | Opção por critérios quantitativos sempre que possível. |
| Contratação Pública/ Execução | Existência de ambiguidades, lacunas e/ ou omissões no clausulado. | Moderado | Adoção de conceitos e termos jurídicos inequívocos na elaboração das cláusulas contratuais. |
| de Contratos | Existência de falhas no controlo de custos do contrato tendo por pressuposto os valores orçamentados anualmente. | Fraco | Monitorização periódica de custos, procedendo a atualizações em função de verificação da sua necessidade. |
| | Inexistência de critérios e fundamentação escassa na escolha de entidades a convidar a apresentar proposta. | Moderado | Fundamentar sempre a escolha das entidades a contratar. Implementação de um sistema de avaliação de fornecedores. |

| | Ausência de acompanhamento e regras de acompanhamento e reação relativamente ao cumprimento defeituoso e incumprimento do contrato. | Moderado | Monitorização periódica do contrato fazendo atualizações em função de verificação de necessidade de alterações. |
|--|--|----------|---|
| Recursos Humanos | Discricionariedade excessiva nos critérios/fatores de seleção. | Fraco | Assegurar a idoneidade e independência do júri, não apenas na escolha dos elementos que os constituem, mas também garantindo que dispõe de todos os meios necessários para o desempenho idóneo das funções para as quais é nomeado. |
| | Discricionariedade, por parte do avaliador e/ou do avaliado, no processo de fixação dos objetivos e dificuldade de sindicar avaliação. | Fraco | Garantir a aplicação de critérios objetivos e uniformes, nomeadamente através da Comissão de Avaliação e da monitorização. |
| | Acumulação de funções e conflitos de interesses - existência de situações de acumulação de funções não autorizadas. | Moderado | Aprovação e divulgação de Código de Conduta destinado aos trabalhadores. |
| | Pagamentos indevidos. | Fraco | Verificação periódica, por amostragem, dos pagamentos efetuados. |
| Atribuição de apoios (para fregueses e entidades) | Inexistência de processo, cronologicamente organizado, que identifique os intervenientes que nele praticaram atos. | Elevado | Análise aleatória dos processos. |

| Atribuição de apoios (para fregueses e entidades) | Falhas no controlo dos subsídios /apoios atribuídos e na definição das consequências para o não cumprimento por parte dos beneficiários. | Moderado | Análise aleatória dos processos. |
|--|--|----------|--|
| | Existência de situações nas quais os beneficiários não juntam todos os documentos necessários à instrução do processo. | Elevado | Elaboração de lista de verificação com indicação de todos os documentos necessários e envio da mesma às entidades previamente à instrução do processo. |
| | Processos desadequadamente instruídos. | Moderado | Elaboração e controlo de lista de verificação com indicação de todos documentos necessários. |
| | Não apresentação, quando devido pelos beneficiários, dos relatórios das atividades. | Elevado | Notificação das entidades, para apresentação dos relatórios, um mês antes do mesmo ser devido. |
| | Perda de documentos e circulação indevida de informação confidencial. | Moderado | Inserção de todos os documentos no CRM e encaminhamento para o técnico responsável. |
| Finanças/ Património | Bem abatido continuar nos serviços ou bem ser abatido sem o respetivo auto. | Fraco | Desenvolver atividade de arrolamento de bens com uma periodicidade recomendada de dois anos. |
| | Equipamento não etiquetado, não inventariado ou desatualizado. Transferência ou cedência de bens sem devida autorização. | Moderado | Afixar em cada espaço uma lista dos bens existentes, permitindo o registo, caso exista, da transferência de algum bem. |

| Finanças / Receita | Receita da autarquia não ser cobrada aos devedores. | Fraco | Utilização de software de faturação próprio, bem como das referências multibanco, para cobrança das faturas. |
|--------------------|---|----------|--|
| | Desvio de receita. | Fraco | Os documentos de receita gerados nos Polos de Atendimento são semanalmente remetidos para o Serviço de Finanças. Verificação, através da consulta ao programa de faturação que todas as faturas são remetidas para os Serviços Centrais e devidamente registadas na contabilidade. Os movimentos contabilísticos são reconciliados com os movimentos bancários. Inclusão em todos os documentos de cobrança de receita de referência multibanco para a sua cobrança. Trata-se de um sistema autónomo e que reduz de forma significativa a probabilidade de erros. |
| | Receita entregue na tesouraria muito tempo após a sua cobrança. | Fraco | Definição de prazos para a entrega da receita arrecadada em cada Pólo de Atendimento. |
| | Faturação de valores incorretos. | Fraco | Verificação das faturas emitidas pelo Núcleo de Tesouraria pelo superior hierárquico. |
| Finanças | Assunção de despesas sem prévio cabimento e compromisso orçamental. | Moderado | A despesa deverá ser única e exclusivamente adjudicada com o respetivo número de |

| | | compromisso, assegurando assim que a mesma se encontra devidamente registada. |
|--|----------|--|
| Impossibilidade de controlo sobre a execução orçamental. | Moderado | Criação de um mapa de controlo de execução de contratos, alimentado pelo serviço de finanças e de consulta geral (Gestores de contratos) para os contratos considerados de alto risco. |
| Desvio de dinheiro. | Fraco | A receita cobrada em numerário é entregue no Serviço de Finanças e confrontada com os respetivos documentos de suporte por parte do núcleo de tesouraria. É novamente verificado pelo superior hierárquico, guardada no cofre e registada contabilisticamente. As despesas realizadas em numerário são tendencialmente menores em valor e frequência, uma que estão reservadas para despesas urgentes e inadiáveis, o levantamento de numerário é realizado após concluído o respetivo procedimento de autorização de despesa e registado o respetivo compromisso, através do preenchimento e assinatura de um vale de caixa, onde constam os nomes dos intervenientes bem como a |
| | | os nomes dos intervenientes, bem como a finalidade do mesmo. O vale é depois |

| | | | inutilizado contraentrega da respetiva fatura comprovativa da despesa. |
|---|--|----------|--|
| | Erros nos registos contabilísticos de receita e despesa. | Moderado | A segregação de funções, bem como a utilização de software adequado, permite reduzir o número de erros ou omissões das diversas tarefas desenvolvidas. |
| Licenciamento de Espaço Público/ Venda Ambulante | Existência de situações nas quais os requerentes não juntam todos os documentos necessários à instrução do processo. | Fraco | Elaboração de lista de verificação com indicação de todos elementos necessários à correta análise do pedido. Criação de modelo de resposta ao requerente a solicitar o envio da informação em falta. Sempre que haja documentos não entregues deve ser feita menção na informação técnica. |
| | Favorecimento, ou tratamento diferenciado, dos requerimentos. | Moderado | Formação e capacitação de outro(s) trabalhador(es) por forma a garantir que esta função não é apenas centrada numa pessoa. |
| | Incumprimento dos prazos de resposta estabelecidos na lei, dando origem a deferimentos tácitos. | Moderado | Controlo a partir da plataforma GESTURBE do prazo limite para resposta, com informação da cadeia hierárquica 5 dias antes do termino do mesmo. |
| | Intervenções de fiscalização não registadas, ou indevidamente registadas e documentadas. | Fraco | Elaboração de Relatórios em todas as ações de fiscalização, contendo as diligências efetuadas. Verificação das diligências realizadas pela cadeia hierárquica. Ações de fiscalização planeadas e enquadradas pela cadeia hierárquica. |

| Mercados | Não observância das normas legais e regulamentares aplicáveis aos Mercados, por parte dos comerciantes. | Moderado | Realizar ações de fiscalização frequentes, reforçar a sensibilização/ comunicação, participar infrações de contraordenação, definição de regras para licenciamento de utilização temporária de espaços e realizar auditorias externas. |
|----------|---|----------|--|
| | Existência de situações de incumprimento na liquidação de faturas por parte dos comerciantes. | Moderado | Estabelecimento de um processo de monitorização mensal de faturas por liquidar, reforçar da comunicação, agilizar procedimentos legais para recuperação de receita e, em caso de incumprimento, efetivar caducidade de licença. |
| | Desvalorização do estado de conservação de imóveis/ equipamentos e das necessidades de intervenção. | Fraco | Manter controlo de ocorrências; aquisição de serviços de manutenção preventiva e/ou novos equipamentos. |